



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1330 /91

Registro fls.	L.º
Publicação:	Journal do Debito
Nº	1660. Ms. 16
Edição de	28/12/91
S.º	
S.º	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUIANTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Vila GENÉSIO PINTO a atual passagem de servidão localizada entre as Ruas Teixeira de Góis e Tiradentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 1.991.

SÝLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito